



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.732, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1.990

Autoriza o Executivo Municipal a ceder, em comodato, uma área de terra à Associação Comunitária Nº. Srª. da Conceição.-

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 1º 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder, em comodato, por tempo indeterminado, uma área de terra com 104 m², nas dimensões de 8,00 x 13,00 metros, pertencente ao Patrimônio do Município, sito em área de uso institucional da Vila Nossa Senhora da Conceição, de frente para a rua Higino Ribeiro e distante 39,60 metros da rua Pedro C. Pereira, à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, destinado a construção de sua sede.

Parágrafo Único - A comodatária se obriga a desocupar a área de terra constante do artigo, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento da notificação para tal, sem ônus para o Município.

Art. 2º - Caso a referida área não seja utilizada para a finalidade especificada e ocupada dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da vigência desta Lei, considerará-se rescindido o Contrato de Comodato e sem efeito a presente Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 19 de novembro de 1.990



Glenio Lemos
GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Sylvio Miguel C. Mendina
SYLVIO MIGUEL C. MENDINA
Secretário M. de Administração